



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 –
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo para registro de preços de empresas para aquisição de material e equipamento odontológico, com abertura prevista para o dia 26/06/2019 a partir das 09:00 horas, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, levantado pela assessoria jurídica do município, parte integrante deste despacho, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital, com as correções solicitadas e acatadas pela assessoria jurídica pela empresa DENTAL SETE LAGOAS-LTDA, fatos que compromete significativamente a definição e análise dos itens, pertencentes ao objeto pretendido pela administração.

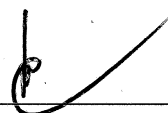
A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

Pelos motivos elencados e Parecer Jurídico desta entidade, revogar o Processo Licitatório nº 048/2019 – Pregão Presencial nº 034/2019, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Buenópolis/MG, 19 de junho de 2019.


Célio Santana
Prefeito Municipal

Despacho
Certifico que o (a) presente
Foi publicado(a) mediante afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com o Artigo 3º
da Lei Municipal nº 1175 de 18 de junho de
2019, com o Artigo 6º inciso III, da Lei
Federal nº 866/93 de 21 de junho de 1993,
e sua respectiva
Buenópolis/MG 14 de 05 de 2019
Responsável